



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 078/13 – CUTHAB**

**Obriga a manutenção da prestação do serviço do transporte coletivo pelo período mínimo de até 1h (uma hora) após o término de eventos com atrativos de trânsito e público realizado no município de Porto Alegre.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Any Ortiz.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 11 de junho de 2013, fl. 5, pela inexistência de impedimento de ordem jurídica para a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 7, emitiu Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 10 e 11, concluiu pela rejeição do Projeto.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação examinar, a Propositura possui méritos.

Pelo exposto, este relator manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de outubro de 2013.

  
Vereador Cassio Trogildo,  
Relator.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1503/13  
PLL Nº 145/13  
Fl. 2

PARECER Nº 078 /13 – CUTHAB

Aprovado pela Comissão em 19/11/13

Vereador Delegado Cleiton – Presidente

Vereador Cláudio Janta

Vereador Eng<sup>o</sup> Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Pedro Ruas

Vereador Alceu Brasinha